



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 16 DE JULHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.389

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 21
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 21
EXTRATO.....	PÁG. 34
ADITIVO.....	PÁG. 34
EXTRATO.....	PÁG. 35
AVISO.....	PÁG. 41
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 43

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1712, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.738.103-7/2012, de interesse de **ADOLFO MEDEIROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 02, situados à Alameda dos Bálsamos, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08	ÁREA	902,10m²
Frente para a Alameda dos Bálsamos.....	D=29,20m	
Fundo, confrontando com os lotes 11, 12 e 13.....	D=29,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	31,02m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias

do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1713, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.271.128-6/2007, de interesse de **ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 37, 38, 56, 58, 60, 62, 64/66 e 68, da Quadra F-45A, situados à Avenida 136 e ruas 132, 132-B e 131, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-37/38-56-58-60-62-64-66-68, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-37/38-56-58-60-62-64-66-68	ÁREA	5.615,18m²
Frente para a Avenida 136	28,02m	
Fundo, confrontando com a Rua 132-B	68,18m+23,66m	
Lado direito, confrontando com a Rua 132	52,28m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 131.....	42,44m	
1º chanfrado - Rua 131 com Rua 132-B.....	7,06m	
2º chanfrado - Rua 132-B com Rua 132.....	7,07m	
1ª linha curva - Rua 132 com Avenida 136.....	D=22,00m	
2ª linha curva - Rua 131 com Avenida 136.....	D=34,80m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1714, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.745.106-0/2012, de interesse de **GOIABEIRA 21 AGROPECUÁRIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra 22, situados às ruas do Verniz, Magnólias e Esmalte, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/25	ÁREA	8.357,30m²
Frente para a Rua das Magnólias	50,143m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 26.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua do Esmalte.....	136,793m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Verniz	132,616m	
1º chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Esmalte	6,821m	
2º chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Verniz.....	7,312m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro

Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1715, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.833.391-5/2012, de interesse de **IVANIR TRESSOLDI**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 34, 35 e 36, da Quadra 10, situados à Rua do Tritão e Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 34/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 34/36	ÁREA	1.247,50m²
Frente para a Rua do Tritão.....	37,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02 e 03	42,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 33	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Ipanema	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua do Tritão com Avenida Ipanema	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1722, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.775.018-2/2009, nos termos do art. 21, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar FABIANA BORGES DE LIMA RIBEIRO, matrícula n.º 804908-04**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retração de efeitos a partir de 12 de março de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1723, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.726.216-0/2012, **RESOLVE**, com

fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I, 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **WELBER DANTAS COELHO, matrícula n.º 1031503-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1724, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.568.223-4/2011, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar LEONARDO BRUNNO ALVES DORNELAS, matrícula n.º 1085654-01**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 13 de maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1725, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas**

ali especificadas.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1725/2012

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	A partir de:
47743818	Anna Paula Coutinho Gonçalves	926124-01	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	25/08/2011
48967035	Daryo Antônio de Faria Novato	793396-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	06/06/2012
47803187	Ellen Cristine Eugênio da Silva Uhlig	729485-03	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	19/12/2011
47949548	Enilza Pereira de Souza Silva	874981-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2012
48209891	Janaina Fernanda da Silva	951161-01	Assistente Administrativo Educativo	III	A	Secretaria Municipal de Educação	02/04/2012
44457491	Márcia Neide de Souza Moura	903833-01	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	21/04/2011
48149022	Marcilene Ricarda da Silva Valverde	801240-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	27/03/2012
46825489	Marcos Andrade Oliveira Júnior	1034596-01	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	08/12/2011
48172962	Marina de Pina e Abreu Moraes	913928-01	Especialista em Saúde	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2012
47354889	Marlon de Aquino Rezende	896810-01	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2012
47822831	Nádia Everlane Silva Lima	913197-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/02/2012
47160634	Ozana Silva Donha	624306-04	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	12/01/2012
47958954	Simone Malizia Borges da Costa	870889-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	12/03/2012
48100490	Thais Inácio Rolim	876054-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	21/03/2012

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1726, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GERALDO APARECIDO DE SOUZA**, matrícula nº 965804, CPF nº 262.867.691-53, da função de confiança de *Coordenador de Projetos Sócioassistenciais*, símbolo *DAI-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 1º de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1727, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.921.705-6/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **GERALDO APARECIDO DE SOUZA**, matrícula n.º 965804, CPF nº 262.867.691-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias

do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1728, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.910.389-1/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **ALTAMIRO GOMES GUIMARÃES NETO**, matrícula n.º 486329, CPF nº 798.890.181-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Prefeitura Municipal de Bela Vista - GO, a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1729, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.925.748-1/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **AMANDA FERREIRA SILVA** matrícula n.º **863963**, CPF n.º **011.477.641-58**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência Goiana de Turismo - GOIÁS TURISMO, para prestar serviço junto ao Programa do Desenvolvimento do Turismo- PRODETUR GOIÁS, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1730, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.930.350-5/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as servidoras **LAILA HANNA ANTUNES**

SILVA, matrícula n.º **1072960**, CPF n.º **016.413.881-10** e **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula n.º **636720**, CPF n.º **290.344.181-20**, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, cedidas à Secretaria de Gestão e Planejamento do Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão no Estado de Goiás - Posto da Prefeitura de Goiânia - Vapt Vupt Garavelo, **a partir de 02 de julho até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1731, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.908.313-1/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **ROSIRENE DIAS ROSA**, matrícula n.º **379891**, CPF n.º **440.733.991-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1732, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.913.144-5/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **SIMONE MARQUES RASSI PORFÍRIO**, matrícula n.º 1042700, CPF nº 649.449.561-34, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1733, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.937.547-6/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **WELDER GOMES DE CAMARGO**, matrícula n.º 94668, CPF nº 349.945.641-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido à Câmara

Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Jorge do Hugo, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1734, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.721.581-1/2012, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 568, de 02 de março de 2012**, que *cedeu* o servidor **WANDERLEY TAVARES LIRA**, matrícula nº 868787, CPF nº 001.318.991-39, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1735, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.890.363-1/2012,

RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ROBERT RIBEIRO ZOCCOLI**, **matrícula n.º 846252**, CPF n.º 010.682.041-92, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A", da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Agência Municipal de Obras, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1736, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.613.085-7/2008, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 2834, de 01 de setembro de 2011, que aposentou **Ilka Gomes de Almeida**, **matrícula n.º 5347-01**, na parte relativa à parcela do **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, para considerar como sendo no valor de **R\$ 104,84** (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento, *a partir de 01 de agosto de 2011*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1737, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte relativa ao cargo do servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, e, considerando o contido no Processo n.º 4.644.682-8/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica *retificado* o Anexo Único do Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010, na parte relativa ao cargo da servidora **DIVINA MARGARIDA FRANCO**, **matrícula n.º 696404-01**, para alterar o seu enquadramento no cargo de Especialista em Saúde, Nível III para o cargo de Médico, Nível IV, mantida a Referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1739, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, 10, 11 e 12, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como o contido no Processo n.º 4.670.098-8/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ALCIRENE**

RODRIGUES DE CAMARGO, Progressão Vertical nos cargos de Profissional de Educação, contratos com **matrículas n.ºs 35858-01 e 35858-02**, da **Classe I** para **Classe II**, permanecendo inalterados os Padrões em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1740, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos e **a partir das datas especificadas**, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias

do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 1740/2012

1.1 - CARGO:AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Processo	Matrícula	Nome	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
47058767	828475-02	Fabricia Benício de Sousa	III	IV	01/02/2012
47413460	882364-01	Lêda Scapini Ferreira	III	IV	01/02/2012
47016592	875686-01	Leyliane Martins de Oliveira	III	IV	01/02/2012
47249180	875112-01	Rosa Maria Matos de Lima da Silva	III	IV	01/02/2012
47269458	881171-01	Sandra Batista Santos Costa	III	IV	01/02/2012
47639573	818020-02	Hellen Maria Mariano Teixeira	III	IV	01/03/2012
47540461	732737-03	Veridiana Araújo Macedo Naves	III	IV	01/03/2012
47643503	890960-01	Cejana Laice Lobo Costa	III	IV	01/04/2012

1.2 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
40440232	862983-01	Maria Aparecida Coelho Resende	I	II	01/01/2012
47445086	864307-01	Alessandra Carlos Gonzaga Soares	I	II	01/02/2012
47120497	867756-01	Nairan Froes de Brito	I	II	01/02/2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1741, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, no Anexo VI, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008 e nos artigos 12, 13 e 16, da Lei n.º 8.926, de 07 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Profissional aos servidores de Nível Superior, abaixo relacionados, da **Classe I** para **Classe II**, a partir das datas especificadas, mantido o mesmo Padrão em que se posicionam.

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de:
43392352	481890-01	Cristiane Gomes dos Santos	Analista em Cultura e Desportos	01/02/2011
46385659	437697-04	Yara Monica de Carvalho Fernandes	Analista em Cultura e Desportos	03/11/2011
46919971	382477-04	Anne Mota da Silva	Analista em Cultura e Desportos	20/12/2011
48375669	554154-02	Ana Cristina Ribeiro dos Santos Novato	Analista em Cultura e Desportos	16/04/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1742, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, no art. 27 da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de

2011

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical, sob a égide da Lei n.º 8.623/2008, aos servidores relacionados no Anexo I, deste Decreto, para os Graus e a partir das datas especificadas, mantidas as mesmas Referências em que se posicionam.

Art. 2º Em decorrência do disposto acima, fica retificado o Decreto n.º 427, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o enquadramento na Lei n.º 9.129/2011, na parte relativa aos Graus/Níveis dos cargos, para fazer constar as Progressões do artigo anterior, conforme consta no Anexo II que a este acompanha, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 1742/2012

(Progressão Vertical sob a égide da Lei nº 8623, de 26 de março de 2008)

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Progressão À partir de
			De	Para	
37185981	099414-01	Eva Cordeiro Dias	01	02	04/05/2011
45264343	713406-01	Sandra Francisca Barbosa	01	02	01/08/2011
46096479	770175-01	Joscelina Rodrigues de Sousa	01	02	01/11/2011
46619862	561169-01	Teresa dos Reis Carvalhaes	01	02	01/12/2011

1.2 CARGO : ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Progressão À partir de
			De	Para	
37177598	589594-01	Ludmilla Takahashi Costa	03	04	04/05/2011
46557085	770124-01	Lidiane Pereira Fernandes Lima	03	04	01/12/2011

ANEXO II AO DECRETO Nº 1742/2012

(Retificação do Decreto de enquadramento nº 427, de 10 de fevereiro de 2012, quanto ao Grau/Nível dos cargos - Lei nº 9.129/2011)

1.1 CARGO : AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Nível II

Matrícula	Nome	Nível	CARGO ANTERIOR – Lei 8623/2008
099414-01	Eva Cordeiro Dias	II	Auxiliar de Apoio Administrativo (Grau 2)
713406-01	Sandra Francisca Barbosa	II	Auxiliar de Apoio Administrativo (Grau 2)
770175-01	Joscelina Rodrigues de Sousa	II	Auxiliar de Apoio Administrativo (Grau 2)
561169-01	Teresa dos Reis Carvalhaes	II	Auxiliar de Apoio Administrativo (Grau 2)

1.2 CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Nível	CARGO ANTERIOR – Lei 8.623/2008
589594-01	Ludmilla Takahashi Costa	IV	Assistente de Atividades Administrativas (Grau 4)
770124-01	Lidiane Pereira Fernandes Lima	IV	Assistente de Atividades Administrativas (Grau 4)

DESPACHO**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº: 48428797/2012

INTERESSADO: Marco Antonio Martins

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº158/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de

contrato de locação entre **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **MARCO ANTONIO MARTINS**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 3.591,44** (três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao imóvel situado à Avenida Irani Alves Ferreira, Quadra 73-B, Lote 13, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-POP, por um *período de 12 (doze) meses, sendo o período de 26 de maio de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização*, nos termos do Processo n.º 4.842.879-7/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46776101/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº159/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de prestação de serviços entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal estimado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao fornecimento de energia elétrica, *durante 05 (cinco) anos, sendo o período de 1º de janeiro de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização*, conforme descrito no Processo n.º 4.677.610-1/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria

Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46552458/2011

INTERESSADO: Otair Cesar da Fonseca

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº160/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Sr. OTAIR CÉZAR DA FONSECA**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 3.086,00** (três mil e oitenta e seis reais), relativo ao imóvel situado à Avenida do Ouro, Chácara 329, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CRAS - Jardim Novo Mundo, *durante 12 (doze) meses, sendo o período de 1º de janeiro de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização*, nos termos do Processo nº. 4.655.245-8/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48214053/2012

INTERESSADO: Ricardo Ferreira da Cunha

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº161/2012 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **RICARDO FERREIRA DA CUNHA**, **matrícula n.º 437123 - 02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de maio de 2012 até 28 de fevereiro de 2014**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado Profissional em Matemática, pela Universidade Federal de Goiás - UFG - GOIÁS.

Fica ratificado o Despacho nº. 4044/2012, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso nº. 012/2012, firmado pelo servidor, constantes às fls. 91 e 92, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48425551/2012

INTERESSADO: Cleufa Leandra Silva Oliveira

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº162/2012 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA**, **matrícula n.º 704393 - 02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de maio de 2012 até 31 de março de 2014**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de

Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias da Unidade Universitária de Ciências Socioeconômicas e Humanas da Universidade Estadual de Goiás em Anápolis.

Fica ratificado o Despacho nº. 3977/2012, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso nº. 007/2012, firmado pela servidora, constantes às fls. 24 e 25, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46451635/2011

INTERESSADO: Albertina Barbosa da Silva Lopes

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº167/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e a Sra. **ALBERTINA BARBOSA DA SILVA LOPES** e o Sr. **FLORISVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Avenida Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 04, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do Processo nº.46451635/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46794800/2011

INTERESSADO: Jonas de Deus Vieira

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº168/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JONAS DE DEUS VIEIRA** e a Sra. **MARIA DIVINA VIEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua Vitória, Quadra 28-B, Lote 34, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Processo nº. 4.679.480-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46665082/2011

INTERESSADO: Helena Borges Silva

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº169/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Srs.(a) **MÁRIO BORGES DA SILVA, MARIANA BORGES DA SILVA e ANA PAULA BORGES DA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Lote 11, Quadra 01, Vila Fernandes, nesta

Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), nos termos do Processo n.º 4.666.508-2/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46895738/2011

INTERESSADO: Valdivino Pereira Mariano

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº170/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e os Srs. **VALDIVINO PEREIRA MARIANO**, neste ato representado pela sua bastante Procuradora **Maria José Pereira da Silva**, **CLEUDIMAR GOMES SILVA** e **ELIMAR PEREIRA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 627, Quadra 568-A, Lote 06, Vila São José, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), nos termos do Processo n.º 4.689.573-8/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46702531/2011

INTERESSADO: Mucio Antonio Souza

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº171/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **MÚCIO ANTÔNIO DE SOUZA**, Sra. **NAHIRDES MARIA DE SOUZA**, Sra. **SIRLEY SOUZA BARROS** e o Sr. **DIOLINDO TOMAZ DE BARROS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 30-A, Lote 10, Quadra 01, Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), nos termos do Processo n.º 4.670.253-1/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48306284/2012

INTERESSADO: Anna Pacheco de Brito

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº172/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e a Sra. **ANNA PACHECO DE BRITO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias situadas à Rua Presidente Carlos Luz, Quadra 2-A, Lote 01, Setor Faicalville, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 44.064,25** (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 4.830.628-4/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as

providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46794702/2011

INTERESSADO: Jonas de Deus Vieira

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº173/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JONAS DE DEUS VIEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B, Lote 35, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), nos termos do Processo nº. 4.679.470-2/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46513495/2011

INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio

ASSUNTO: Baixa

DESPACHO Nº174/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *autorizar, na forma da lei*, à Secretaria Municipal de Compras

e Licitações - SECOL, adotar providências pertinentes visando à alienação dos bens apreendidos e inservíveis, constante dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, para às providências subseqüentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47730333/2012

INTERESSADO: Ovidio Ribeiro da Rocha

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº175/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **OVIDIO RIBEIRO DA ROCHA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias situadas à Rua Dr. Rui Alves, Quadra 2-A, Lote 07, Setor Façalville, nesta Capital, conforme consta no *Decreto nº. 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 131.080,31** (cento e trinta e um mil, oitenta reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº. 4.773.033-3/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 47260191/2012****INTERESSADO: Suely Dias Pires Pereira****ASSUNTO: Desapropriação**

DESPACHO Nº176/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e os Srs. **SUELY DIAS PIRES PEREIRA ALVES** e **GABINO ALVES TOLEDO FILHO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Alameda Alberto Nepomuceno, Chácara 08, Vila Adélia, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), nos termos do Processo n.º 4.726.019-1/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 47730074/2012****INTERESSADO: Raimunda Marques de Sousa****ASSUNTO: Requisição de Imóvel**

DESPACHO Nº177/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 11, VII e 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 42 e seguintes da Lei n.º 9.123, de 28 de março de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 735, de 28 de março de 2012, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para pagamento do Bônus Moradia, conforme consta no Termo de Aceitação do benefício, destinado à aquisição de imóvel, com vista à compensação por desapropriação do imóvel situado à Rua Presidente Carlos Luz, Quadra 02-A, Lote 02, Casa 01, Setor Façalville II, *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*.

O Bônus Moradia de que trata a presente autorização terá por

finalidade a aquisição do imóvel situado à Rua FV-35, Quadra 38, Lote 15, casa 03, Residencial Forte Ville Extensão.

Encaminhem-se à Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 47552788/2012****INTERESSADO: Roosevelt Antônio de Lisboa****ASSUNTO: Requisição de Imóvel**

DESPACHO Nº178/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **ROOSEVELT ANTÔNIO DE LISBOA** e a Sra. **ANA FÁTIMA FIGUEIREDO DE LISBOA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua F-12, Quadra 119, Lote 01, Setor Façalville, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), nos termos do Processo n.º 4.755.278-8/2012.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 46185072/2011****INTERESSADO: Fouad Mikael Mekdessi****ASSUNTO: Contrato de Locação**

DESPACHO Nº179/2012 - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal, e o Sr. **FOUAD MIKAEL MEKDESSI** e sua esposa **DURAMA CURY NASSER MEKDESSI**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 9.578,99** (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), relativo ao imóvel situado à Rua Santos Dumont, Quadra 41-A, Lote 14, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Junta Militar bem como a Assessoria da Juventude e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por um *período de 12 (doze) meses, sendo o período de 05 de março de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização*, nos termos do Processo n.º 4.618.507-2/2011.

Encaminhem-se os autos à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 47251338/2012****INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimonio****ASSUNTO: Contrato de Locação**

DESPACHO Nº180/2012 - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, e o Sr. **PEDRO VIEIRA LEMES**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), relativo ao imóvel situado à Rua 01, n.º. 310 Quadra A, Lote 28, Setor Leste Universitário, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Departamento de Material e Patrimônio daquela Secretaria, por um *período de 12 (doze) meses, sendo o período de 18 de janeiro de 2012 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização*, nos termos do Processo n.º 4.725.133-8/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 46794893/2011****INTERESSADO: Jonas de Deus Vieira****ASSUNTO: Requisição de Imóvel**

DESPACHO Nº181/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JONAS DE DEUS VIEIRA** e a Sra. **MARIA DIVINA VIEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B, Lote 33, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Processo n.º 4.679.489-3/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 46452330/2011****INTERESSADO: Paulo Afonso de Araujo****ASSUNTO: Desapropriação**

DESPACHO Nº182/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **PAULO AFONSO DE ARAÚJO**, e a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA ARAÚJO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua da Vitória, Lote 36, Quadra 28-B, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do Processo n.º 4.645.233-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 47732476/2012****INTERESSADO: Cláudia de Fátima Alves Verano****ASSUNTO: Desapropriação**

DESPACHO Nº183/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e a Sra. **CLÁUDIA DE FÁTIMA ALVES VERANO**, relativo às indenizações decorrentes das desapropriações das benfeitorias existentes nas Áreas Públicas Municipais: Lote 03 da Quadra 02-A, Rua Presidente Carlos Luz, Setor Façalville, e Lote 05 da Quadra 02-A, Rua Rui Alves, Setor Façalville, ambos nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2617, de 19 de*

agosto de 2011, cujo Laudo de Avaliação atribuiu aos mesmos o valor total de **R\$ 248.051,43** (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 4.773.247-6/2012.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 43968548

Nome : DAS/DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

Assunto : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 396/2012.

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
e:

Considerando que os atos de revogação e anulação encontram amparo legal, quando dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público ou estejam eivados de vícios;

Considerando que consta ressalva do Parecer n. 1452/2012 (fls. 80/81) e do Certificado n. 2932/2012 -GAB (fls. 86), em que opina para anulação do Primeiro Termo Aditivo (fls. 33/34), eis que firmado extemporaneamente, gerando efeitos retroativos, contrariando os procedimentos administrativos e afrontando o Princípio da Legalidade.

Considerando que o ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município,

RESOLVE: ANULAR O 1º TERMO ADITIVO (fls. 33 e 34), a fim de que sejam sanadas as observações acima apontadas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário
Elias Rassi Neto
Secretário
em substituição
Viviane Moraes B. de Paula
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 2617/2011

EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2012**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PETRI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Signatários: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº. 044/2012, Tomada de Preços nº. 040/2010.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666 /93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução da obra de ampliação, reforma e acessibilidade no CMEI Andreia Cristina, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos e demais condições constantes do Edital Tomada de Preços nº. 040/2010.

Prazo: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: R\$ 154.405,21 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos)

Data de Assinatura: 25/06/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORACCE LTDA

Signatários: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 064/2012, Concorrência Pública nº 005/2009.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666 /93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e

obras de engenharia referente a finalização da construção do Cmei Aristoclides Teixeira, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2009.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 692.494,68 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 12/07/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORATORRES LTDA

Signatários: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 065/2012, Concorrência Pública nº. 007/2009

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666 /93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e obras de engenharia referente a finalização da construção do Cmei Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital Concorrência Pública nº. 007/2009.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 1.016.036,78 (um milhão, dezesseis mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 12/07/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Prof.ª. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 066/2012, Concorrência Pública nº 001/2009

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e obras de engenharia referente a finalização da construção do Cmei Vale dos Sonhos II, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2009.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 1.145.588,09 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

Data de Assinatura: 12/07/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONSTRUTORA TORRES LTDA

Signatários: Prof.ª. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 067/2012, Concorrência Pública nº. 003/2009

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e obras de engenharia referente a finalização da construção do Cmei Hugo de Moraes, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha*

orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital Concorrência Pública nº. 003/2009.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 992.719,93 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos),

Data de Assinatura: 12/07/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Prof.ª. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 068/2012, Tomada de Preços nº 024/2008.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e obras de engenharia referente a finalização da construção do Cmei Real Conquista, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital Tomada de Preços nº. 024/2008.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 1.628.361,81 (um milhão, seiscentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta um centavos)

Data de Assinatura: 12/07/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº. 044/2012

1 -DAS PARTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PETRI

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

2 - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93.

3 - **DA RETIFICAÇÃO:**

• O presente instrumento contratual de nº. 044/2012, foi digitado com a numeração errada.

Dessa forma, **onde se lê:** "Contrato nº. 044/2012", leia-se: "Contrato nº. 032/2012", conforme prevê o Sistema de Contratos e Convênios (fls. 904) dos autos;

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, ITEM 3.1.1 - onde se lê:** "Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 184.470,82 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) ...", **leia-se:** "Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 154.405,21 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) ...".

3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

4 - **DATA E ASSINATURA:** 27/06/2012.

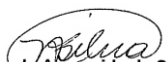
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 002/2012

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Ata de Realização do Pregão Presencial nº. 028/2012 (fls. 453 a 455), correspondente ao processo nº. 467433164/2011, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do CMEI Padrão Pró-Infância no Residencial Canadá, nesta Capital, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ENGEO Construtora e Incorporadora Ltda., no valor de R\$ 1.716.693,93 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), a qual cotou a proposta mais vantajosa.

Secretaria Municipal de Educação, aos 09 dias do mês de julho de 2012.


Neyde Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ACORDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sr.º **JONAS DE DEUS VIEIRA** brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº. 279.001.421-34, CI 1.143771-GO casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sra. **MARIA DIVINA VIEIRA**, RG: 2228112 SSP-GO, CPF: 634.097.631-04 residente e domiciliado à Rua da Vitória QD. 28B LT. 33, Jardim Vila Boa, nesta Capital, pactua com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B Lote 34, Jardim Vila Boa, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 390,50m², com edificação de 190,16m², avaliado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do

processo nº. 46794800 e determinado pelo Decreto nº2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

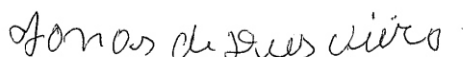
O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

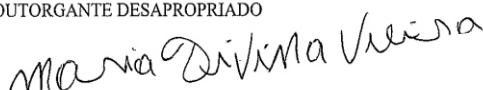
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

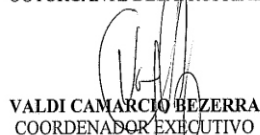
Goiânia, 20 de junho de 2012.



JONAS DE DEUS VIEIRA
OUTORGANTE DESAPPROPRIADO



MARIA DIVINA VIEIRA
OUTORGANTE DESAPPROPRIADO

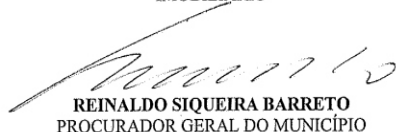


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA



ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO



REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.º ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sr.º **JONAS DE DEUS VIEIRA**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº. 279.001.421-34, CI 1.143771-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sra. **MARIA DIVINA VIEIRA**, RG: 2228112 SSP-GO, CPF: 634.097.631-04, residente e domiciliado à Rua da Vitória QD. 28B LT. 33, Jardim Vila Boa, nesta Capital, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B Lote 33, Jardim Vila Boa, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 389,50m², com edificação de 151,15m² avaliado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46794893 e determinado pelo Decreto nº2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à

correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

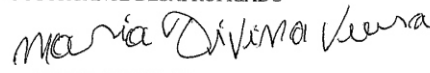
CLÁUSULA TERCEIRA:

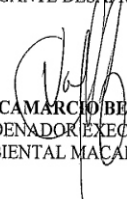
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

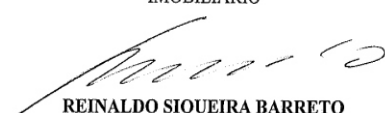
Goiânia, 20 de junho de 2012.


JONAS DE DEUS VIEIRA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


MARIA DIVINA VIEIRA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sra. **SUELY DIAS PIRES PEREIRA**, brasileira, inscrito no CPF nº. 492.677.441-00, C.I: 2026928, 2º Via, DGPC-GO, casada sob regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **GABINO ALVES TOLEDO FILHO**; brasileiro, inscrito no CPF nº. 035.290.101-20, C.I: 167258, 2º Via, DGPC-GO, residente e domiciliado na Alameda Alberto Neponuceno, Chácara 08, Vila Adélia, nesta capital e pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Alameda Alberto Neponuceno, Chácara 08, Vila Adélia, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 1.190,00m², com edificação de 383,39m², avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº.

47260191 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito á correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

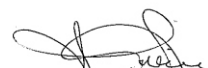
CLÁUSULA TERCEIRA:

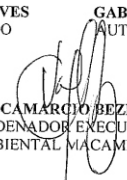
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente

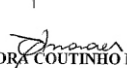
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

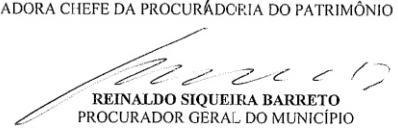
Goiânia, 19 de junho de 2012.


SUELY DIAS PIRES PEREIRA ALVES
AUTORGANTE DESAPROPRiado


GABINO ALVES TOLEDO FILHO
AUTORGANTE DESAPROPRiado


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de **INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS** edificadas de acordo com o Decreto nº 1.392, de 26 de abril de 2011, que institui a Área de Programa Especial referente ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a Lei nº 9.123 de 28 de dezembro de 2011, que cria os Parques integrantes do PUAMA, os infra firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Avenida PL-01, Paço Municipal -Parque Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 e CPF sob o nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr^a **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341, portadora do CPF sob nº 170.071.781-20 e RG sob nº 629.030 SSP/GO, e Dr. **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG sob o nº 105.191 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 081.750.801-59, e do outro lado o Sr. **OVÍDIO RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, RG sob nº 1.005.367 SSP/GO e CPF sob nº 154.649.031-00 casado com Sra. **VERA DE JESUS DIAS RIBEIRO**, brasileira, casada inscrita no CPF: 532.960.601-20, C.I: 2138942, DGPC/GO, 2º via, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rui Alves Qd. 2-A Lt. 07 no Setor Faixaville, nesta capital, pactuam as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO**, é a concordância com o valor avaliado para Indenização da Benfeitoria edificada na área Pública Municipal nesta Capital conforme endereço acima citado, com edificação de 196,76 m² avaliada no valor de **R\$ 131.080,31 (cento e trinta e um mil, oitenta reais e trinta e um centavos)** para implantação das obras do **Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA**, tudo conforme consta do processo nº. 47730333 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à

correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 dias (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

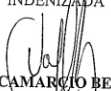
Fica o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após o pagamento da importância devida aos detentores, equivalente ao valor da avaliação da benfeitoria do imóvel, conforme disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 04 de junho de 2012.


OVIDIO RIBEIRO DA ROCHA
INDENIZADO


VERA DE JESUS DIAS RIBEIRO
INDENIZADA


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS**

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de

desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF: 491.399.911-72, C.I: 800.900,2ª Via, SPTC-GO, Sr. **CLEUDIMAR GOMES SILVA**, C.I:3707803, SSP-GO, CPF: 691.203.901-49 e o SR. **ELIMAR PEREIRA SILVA**, casado, CPF: 713.973.101-20, C.I: 4051734, DGPC-GO, todos residentes e domiciliados na Rua 627, Qd.568-A, Lt.06, Setor São José, nesta Capital e pactuam as condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade dos desapropriados, situado à Rua 627, Qd.568 A, Lt. 06, Setor São José, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 418,00m2, avaliado de forma geral em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo as benfeitorias avaliadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o terreno recebendo uma avaliação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos seguintes termos: para o Sr. **VALDIVINO PEREIRA MARIANO** representado pela Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF: 491.399.911-72, C.I: 800.900 - 2ª Via, SPTC-GO, em conformidade com procuração em anexo, caberá o montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a 50% do terreno no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescido das benfeitorias por ela edificadas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ao Sr. **CLEUDIMAR GOMES SILVA**, RG: 3707803, SSP-GO, CPF: 691.203.901-49 caberá ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a 25% do terreno avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) acrescido do valor da benfeitoria por ele edificadas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o Sr. **ELIMAR PEREIRA SILVA**, casado, CPF: 713.973.101-20, C.I: 4051734, DGPC - GO, receberá R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a 25% do terreno conforme Certidão de Registro do Imóvel constante nos autos e **DO ACORDO ORA FIRMADO ENTRE AS PARTES** para implantação das obras do **Projeto Urbano Ambiental Macambira**

Anicuns, tudo conforme consta do processo nº 46895738 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011,
Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

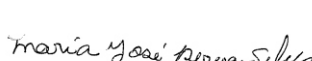
O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

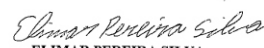
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 26 de junho de 2012.:


MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


CLEUDIMAR GOMES SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


ELIMAR PEREIRA SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de

indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Drª **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sr. **MARIO BORGES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 348.604.281-53, CI: 1.495.094 SSP-GO, **MARIANA BORGES DA SILVA**, CPF nº 354.653.791-20, CI: 1626204, SSP-GO, **ANA PAULA BORGES DA SILVA**, CPF: 418.689.271-72, C.I: 1.740.360 SSP-GO, residentes e domiciliados na rua 30-A Qd. 01 Lt. 11 Vila Fernandes, nesta capital e pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua 30-A Qd. 01 Lt. 11, Vila Fernandes, nesta capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 360,15m², com edificação de 106,56m², avaliado em R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46665082 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

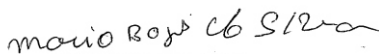
CLÁUSULA TERCEIRA:

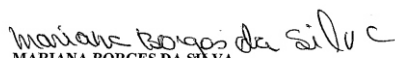
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias

expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

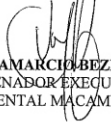
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de junho de 2012.


MARIO BORGES DA SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


MARIANA BORGES DA SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


ANA PAULA BORGES DA SILVA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA**

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrfirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro,

casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Drª **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sr.º **JONAS DE DEUS VIEIRA**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº. 279.001.421-34, CI 1.143771-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sra, **MARIA DIVINA VIEIRA**, RG: 2228112 SSP-GO, CPF: 634.097.631-04, residente e domiciliado à Rua da Vitória QD. 28B LT. 33, Jardim Vila Boa, nesta Capital, pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B Lote 35, Jardim Vila Boa, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 391,50m², com edificação de 154,87m², avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46794702 e determinado pelo Decreto nº2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui

domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de junho de 2012.


JONAS DE DEUS VIEIRA

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

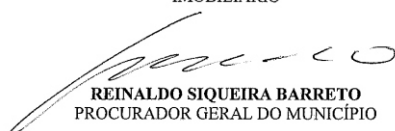

MARIA DIVINA VIEIRA

OUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA

COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS**

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de **INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS** edificadas de acordo com o Decreto nº 1.392, de 26 de abril de 2011, que institui a Área de Programa Especial referente ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a Lei nº 9.123 de 28 de dezembro de 2011, que cria os Parques integrantes do PUAMA, os infra firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Avenida PL-01, Paço Municipal -Parque Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 e CPF sob o nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr^a **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341, portadora do CPF sob nº 170.071.781-20 e RG sob nº 629.030 SSP/GO, e Dr. **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG sob ,o nº 105.191 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 081.750.801-59, e do outro lado a Sra.

ANA PACHECO DE BRITO, Brasileira, viúva, advogada, RG sob o nº 72.061, 2ª Via SPTC/GO e CPF sob o nº 485.235.181-34, residente e domiciliada na Rua 9-A, nº 264, Setor Oeste, nesta Capital, que na forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **LUCIANA PACHECO DE BRITO**, brasileira, casada, odontóloga, RG sob o nº 541976 -SSP/GO e CPF sob o nº 198.626.441-68, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 97, Apto. 1.201, Setor Oeste, nesta Capital, conforme instrumento Público de Procuração registrado no Livro 2241-P, Folha 017, com Protocolo 00640247, do Cartório Índio Artiaga -4º Tabelionato de Notas, nesta Capital, pactuam as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO**, é a concordância com o valor avaliado para Indenização da Benfeitoria edificada na área Pública Municipal, localizada a Rua Presidente Carlos Luz, Quadra 2-A, Lote 01, Setor Façalville, nesta Capital, com edificação de 70,48 m2 avaliada no valor de **RS 44.064,25 (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. A Indenização da benfeitoria se faz indispensável para implantação das obras do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA**, tudo conforme consta do processo nº. **48306284** e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 dias (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e do pagamento da importância devida ao detentor, equivalente ao valor da avaliação da benfeitoria do imóvel, conforme disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

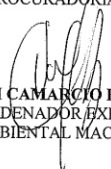
Goiânia, 20 de junho de 2012.


ANA PACHECO DE BRITO
INDENIZADA


LUCIANA PACHECO DE BRITO
PROCURADORA


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr^a. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG no 629.030, SSP-GO do outro lado o Sra. **NAHIRDES MARIA DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, inscrito no CPF 412.861.701-68, C.I: 713050-593591 SSP-GO, Sr. **MUCIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 122.336.171-34, C.I 609022-1288156 SSP-GO e Sra. **SIRLEY SOUZA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF: 227.858.761-72, C.I:

1701198 2º Via, DGPC-GO, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Sr. **DIOLINDO TOMAZ DE BARROS**, RG: 358681 SSP-GO, CPF: 193,822.351-91, residente e domiciliada na Rua 30A, Qd.01 Lt.10, Vila Fernandes, nesta Capital, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua 30 A Qd.01 Lt.10, Vila Fernandes, nesta capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 360,15m², com edificação de 144,00m², avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46702531 e determinado pelo Decreto nº2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

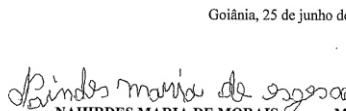
O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

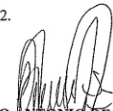
CLÁUSULA TERCEIRA:

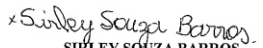
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após o pagamento da importância devida aos desapropriados a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, assumindo a posse, o domínio e demais direito que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias, ficando ainda, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

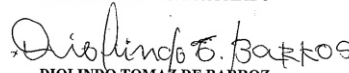
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de junho de 2012.


NAHIRDES MARIA DE MORAES
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


MUCIO ANTONIO DE SOUZA
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


SIRLEY SOUZA BARROS
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


DIOLINDO TOMAZ DE BARROS
OUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO****PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS****UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA****TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº.3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado a Sra. **ALBERTINA BARBOSA DA SILVA LOPES**, brasileira, inscrita no CPF nº. 699.397.211-53, C.I: 1407168, 2º Via, DGPC-GO, casado sob regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. **FLORISVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 158.956.701-30, C.I: 186.349, 2º Via, DGPC-GO, residentes e domiciliados à Av. Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 04, Vila Fernandes, nesta capital e pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Av. Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 04, Vila Fernandes, nesta capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 360,13m², com edificação de 167,61m², avaliado pela Comissão de Avaliação em R\$ **280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46451635 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA:

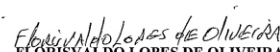
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o

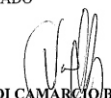
MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 21 de junho de 2012.


**ALBERTINA BARBOSA DA SILVA
LOPES**
AUTORGANTE DESAPROPRIADO


FLORISVALDO LOPES DE OLIVEIRA
AUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO****PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA
ANICUNS****UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA****TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº.3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª. ELIANY**

AUXILIADORA COUTINHO MORAES, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030, SSP-GO do outro lado o Sr. **ROOSEVELT ANTONIO DE LISBOA**, CPF: 117.506.421-15, RG: 217.380, SSP-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sra. **ANA FÁTIMA FIGUEIREDO DE LISBOA**, RG: 355068, SSP-GO, CPF: 123.946.291-34, residentes e domiciliados na Av. Adelina Alves Vilela, Quadra 20, Lote 07, nº. 265, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara, Goiás e pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua F-12, Quadra 119, Lote 01,-Setor Faicalville, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 342,03m², **com edificação de 124,90m²**, avaliado em R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 47552788 e determinado pelo Decreto nº2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

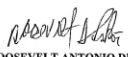
O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em, duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de junho de 2012.


ROOSEVELT ANTONIO DE LISBOA
AUTORGANTE DESAPROPRIADO


ANA FÁTIMA FIGUEIREDO DE LISBOA
AUTORGANTE DESAPROPRIADO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de **INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS** edificadas de acordo com o Decreto nº 1.392, de 26 de abril de 2011, que institui a Área de Programa Especial referente ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns e a Lei nº 9.123 de 28 de dezembro de 2011, que cria os Parques integrantes do PUAMA, os infra firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Avenida PL-01, Paço Municipal -Parque Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 e CPF sob o nº 284.422.451-20 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr^a **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.341, portadora do CPF sob nº 170.071.781-20 e RG sob nº 629.030 SSP/GO, e Dr. **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG sob o nº 105.191 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 081.750.801-59, e do outro lado a Sra. **CLÁUDIA DE FÁTIMA ALVES VERANO** Brasileira, viúva, auxiliar de berçário, RG sob nº 3790532 DGPC/GO e CPF sob nº 130.306.981-491 residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Alves Qd. 2-A Lt. 05, no Setor Faicalville, nesta Capital, pactuam as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO**, é a concordância com o valor avaliado para Indenização das Benfeitorias existentes em área Pública Municipal nesta Capital, conforme Laudos de Avaliação de fls., parte integrante do processo 47732476, com as seguintes dimensões e valores: 01 (uma) edificação residencial, unifamiliar, construída na Rua Presidente Carlos Luz Qd. 2-A Lt. 03, no Setor Faicalville nesta Capital, com edificação de 65,86 m², avaliada no valor de **R\$ 58.597,95 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**; 03 (três) edificações residenciais unifamiliares, independentes, construídas em um mesmo lote, na Rua Rui Alves Qd. 2-A Lt. 05, no Setor Faicalville II, nesta Capital: **Casa 01:** edificação de 77,79 m² avaliada no valor de **R\$ 53.194,42 (cinquenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e**

quarenta e dois centavos); Casa 02: edificação de 58,13 m² avaliada no valor de **R\$ 44.608,90 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos)**; Casa 03: edificação de 125,88 m² avaliada no valor de **R\$ 91.650,16 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**. O valor total das edificações é de **R\$ 248.051,43 (duzentos e quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**. A área edificada perfaz um total de 327,66 m². A Indenização das respectivas benfeitorias se faz indispensável para implantação das obras do **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA**, tudo conforme consta do processo nº. **47732476** e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 dias (sessenta) dias.

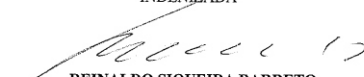
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e do pagamento da importância devida ao detentor, equivalente ao valor da avaliação da benfeitoria do imóvel, conforme disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

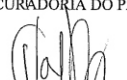
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de junho de 2012.


CLÁUDIA DE FÁTIMA ALVES VERANO
INDENIZADA


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


VALDI CAMARCIO BEZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto -Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422 451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr.ª **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629.030 - SSP-GO do outro lado o Sr. **PAULO AFONSO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 233.512.331-91, Cl: 1198318- SSP-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA ARAUJO**, RG: 5113604 - SSP-GO, CPF: 950.453.501-10, residente e domiciliado à Rua da Vitória Qd.28B, Lote 36, Jardim Vila Boa, nesta capital e pactua as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO**, é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua da Vitória, Qd.28B, Lote 36, Jardim Vila Boa, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 392,50m², com edificação de 108,03m² avaliado em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo nº. 46452330 e determinado pelo Decreto nº 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município nº 5.174 de 24/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**,

transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor.

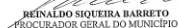
Goiania, 20 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
AUTORGANTE DESAPROPRIADO


MARIA DAS GRAÇAS COSTA ARAÚJO
CONJUGE


VALDI CAMARÇÃES REZERRA
COORDENADOR EXECUTIVO
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MANGABIRA ANICUNS - PUAMA


ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO


REINALDO SIQUEIRA BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH

CONCUSO PÚBLICO - EDITAL Nº003/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 003/2012,

RESOLVE tornar público o 2º ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2012, cujo objeto é a supressão de expressão constante do item 5.9, o acréscimo de redação ao item 5.10 e ao texto e anexos do Edital que fazem referência a Lei nº 7.998/00, a alteração dos itens 12.12 e 15.1, assim como a exclusão do requisito para ingresso no cargo "*ter reconhecida idoneidade moral*", permanecendo inalterados os demais termos do regramento do Concurso Público, conforme publicação na íntegra no Diário Oficial do Município e divulgação no site www.concursos.goiania.go.gov.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH

CONCUSO PÚBLICO - EDITAL Nº003/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 003/2012,

RESOLVE, tomar público as retificações abaixo, constantes do Edital nº 003/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.365 de 12 de junho de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do regramento do Concurso Público.

1- Suprimir do item 5.9, que trata de procedimento de inscrição em caso de erro no número do Cadastro de Pessoa Física -CPF, a expressão "*Não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.*"

2 - Acrescentar ao item 5.10 a previsão de restituição do valor da taxa de inscrição "*também no caso de pagamento em duplicidade ou fora do prazo.*"

3 - Acrescentar ao texto e Anexos do Edital que fazem referência ao Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores de Nível Superior -Lei nº 7998/2000, a seguinte redação "*e suas alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei nº 8.623/2008.*"

4 - Alterar os itens 12.12 e 15.1 que passam a ter a seguinte redação:

"12.12 Na análise dos recursos interpostos, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, *caso hajam questões objetivas anuladas, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Poderá também, se for o caso, alterar o resultado.*"

"15.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e será *divulgado em jornal de grande circulação, bem como* publicado no Diário Oficial do Município com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida em conformidade com os Capítulos 10 e 11 deste Edital."

5 - Excluir do texto do Edital e do Anexo I a exigência de "*ter reconhecida idoneidade moral*", assim como os demais dispositivos que tratam de sua comprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 95, 96 e 97/2012
referente ao Pregão Presencial nº. 215/2011 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº.: 44592631/2011

Objeto Aquisição de materiais de fisioterapia (almofada equilíbrio, anel flex, bola cravo e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: HUM MILHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.927.004/0001-70

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Unid.	02	COLCHÃO DE ESPUMA, alta densidade, para tablado, densidade de 33, com tratamento antiácido, revestido em couro sintético na cor azul royal, sem zíper e costuras aparentes, dimensões aproximadas de: 1,88 m de comprimento x 1,38 m. de largura x 18 cm de espessura. Marca: JCE COLCHÕES	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	Unid.	300	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, com 1,90 m de comprimento x 0,50 m de largura x 5 cm de espessura, revestido em couro sintético na cor azul royal. Marca: JCE COLCHÕES	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.600,00	

Empresa: FISIODERMA LTDA.
CNPJ: 10.396.788/0001-50

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	20	ALMOFADA DE EQUILÍBRIO, em borracha esponjosa de poro fechado, impermeável, superfície lisa antiderrapante, lavável, resistente ao sol, não quebradiça, isolante térmico e com tratamento antibactericida e anti-fungicida, indicado para exercícios de equilíbrio, exercícios de mobilidade, exercícios para estabilidade vertical e exercícios motores para manter o equilíbrio. Cor Azul; Dimensões aproximadas: 50 x 41 x 0,60cm, peso aproximado 0,7Kg Marca: AIREX	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
03	Unid.	05	ANILHA EMBORRACHADA, fabricada em ferro fundido e revestida em borracha prensada de alta resistência, camada impermeável e lavável, formato arredondado com duas pegadas (vazada), cor azul, peso de 2kg. Marca: POLIMET	R\$ 18,00	R\$ 90,00

04	Unid.	05	AQUARELA FLEXIONADOR extensor/abdutor/adutor dinâmico de dedos com ajuste gradativo. Sendo: 02 unidades tamanho P. 03 unidades tamanho G. Marca: EXPANSÃO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
05	Unid.	300	BASTAO EM PVC PARA ATIVIDADES FÍSICAS , sem carga, revestido com termo retrátil, 1 metro de comprimento, 25 mm de largura, sendo: 100 unidades na cor vermelha 100 unidades na cor azul 100 unidades na cor amarela. Marca: AQUATICA	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
06	Unid.	120	BOLA BOBATH OU BOLA SUIÇA , fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta resistência, Peso suportado até 300 kg de carga estática (sem movimento), que não estoure se perfurada. Deverá vir acompanhada de: 01 bomba para inflar e 2 pinos. Garantia: 6 meses. Apresentar Registro no Ministério da Saúde. OBS: Quantidade de cada diâmetro especificada abaixo: Diâmetro: 45 cm, cor amarela = 30 unidades. Diâmetro: 55 cm, cor vermelha = 30 unidades. Diâmetro: 65 cm, cor azul = 30 unidades. Diâmetro: 95 cm, cor verde = 30 unidades. Marca: MERCUR	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
08	Unid.	50	BOLA DE BORRACHA ESPORTIVA Nº 12 , tipo futebol, diâmetro entre 18 cm a 20 cm, cor azul. Garantia de 6 meses. Apresentar Certificado de aprovação pelo INMETRO. Marca: M.E	R\$ 16,85	R\$ 842,50
11	Unid.	200	CABO PARA APARELHO DE FES E TENS , universal, cor laranja/preto. Medidas aproximadas entre 1,00m a 1,20m x 1,0cm de largura. MARCA: HTM	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
23	Unid.	05	COLETE INFANTIL PARA HIDROTERAPIA , ergonômico, resistente, fabricado em borracha de E.V.A. (etil, vinil e acetato) de baixa densidade; cor azul ou laranja. Medidas aproximadas: 50 cm de comprimento x 21 cm de largura x 3 cm de espessura. Peso suportado até 30 kg. Marca: DUCALE	R\$ 32,00	R\$ 160,00
24	Unid.	10	COLETE POWER PARA HIDROTERAPIA , ergonômico, resistente, fabricado em borracha de E.V.A. (etil, vinil e acetato) de baixa densidade; cor azul ou laranja. Medidas aproximadas: 72 cm de comprimento x 35 cm de largura x 4 cm de espessura. Peso suportado até 120 kg. Marca: DUCALE	R\$ 64,00	R\$ 640,00
28	Unid.	10	COLETE TRADICIONAL PARA HIDROTERAPIA LOMBAR , ergonômico, resistente, fabricado em borracha de E.V.A. (etil, vinil e acetato) de baixa densidade; com aproximadamente 4 cm de espessura, cor azul ou laranja. Peso suportado até 80 kg. Marca: DUCALE	R\$ 43,00	R\$ 430,00
30	Unid.	02	CONJUNTO DE BANQUETAS PARA RPG , contendo 3 banquetas em tamanhos	R\$ 210,00	R\$ 420,00

			diferentes e encaixáveis. Banqueta com estrutura tubular quadrada em aço com pintura em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, na cor branca ou cinza metálico; pés com ponteiros em PVC. Tampo de madeira revestida de couro sintético, resistente, na cor azul escuro. Garantia de 1 ano. Medidas aproximadas (LxCxA): - 57 cm x 34 cm x 31 cm; - 47 cm x 34 cm x 25 cm; - 37 cm x 34 cm x 18 cm. Marca: IMER		
31	Unid.	30	CUNHA OU TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO , confeccionada em espuma densidade 28, revestida em couro na cor azul, tamanho grande, medindo 0,50x0,50x0,30. Marca: SO ESPUMAS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
33	Unid.	20	DISCO PARA PROPRIOCEPÇÃO OU BALANCE DISC , em borracha vinilica, atóxico, inflável, 40 cm de diâmetro, cor azul. Marca: MERCUR	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
35	Unid.	100	ELETRODO RETANGULAR PARA TENS/FES ; em silicone carbonado (tipo borracha), tamanho de 5 cmx3cm. Marca: HTM	R\$ 2,00	R\$ 200,00
36	Unid.	100	ELETRODO RETANGULAR PARA TENS/FES ; em silicone carbonado (tipo borracha), tamanho de 5 cmx5cm. Marca: HTM	R\$ 3,50	R\$ 350,00
41	Unid.	300	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS (FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO) , confeccionada em borracha, medindo 1,5 m de comprimento. OBS.: Quantidade de cada resistência e cor especificada abaixo: 1. Resistência suave, cor amarela = 20 unidades. 2. Resistência leve, cor rosa = 20 unidades. 3. Resistência média, cor vermelha = 30 unidades. 4. Resistência forte, cor verde = 30 unidades. 5. Resistência forte, cor roxo = 20 unidades. 6. Resistência forte especial, cor preta = 40 unidades. 7. Resistência extra forte, cor azul = 20 unidades. 8. Resistência super forte, cor cinza = 40 unidades. 9. Resistência super forte, cor prata = 20 unidades. Resistência máximo, cor ouro = 40 unidades Marca: CARCI	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
42	Unid.	30	FISIOBOL , para fisioterapia das mãos, prevenção e tratamento de LER confeccionada em borracha natural. Kit contendo 03 bolas em diferentes resistências, sendo: 01 - resistência suave, cor verde; 01 - resistência média, cor azul; 01 - resistência forte, cor vermelha Marca: MERCUR	R\$ 11,00	R\$ 330,00
50	Unid.	10	HANDYPLUS – EXERCITADOR DE MÃO PARA FLEXÃO E EXTENSÃO ELÁSTICA DOS DEDOS , com regulagem de intensidade	R\$ 69,90	R\$ 699,00

			através dos elásticos fixados individualmente para cada dedo. Garantia de 1 ano. Marca: EXPANSÃO		
51	Unid.	20	LÂMPADA PARA APARELHO DE INFRAVERMELHO , 220 V (lâmpada incandescente especial). Marca: NARDS	R\$ 49,00	R\$ 980,00
54	Unid.	20	POSICIONADOR INFLÁVEL PARA BOLA BOBATH , tamanho único, embalagem contendo 1 peça, cor cinza, composição: policloreto de vinila(PVC). Marca: EVERLAST	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
55	Unid.	5	PRANCHA PARA HIDROTERAPIA , fabricada em borracha de E.V.A. (etil, vinil e acetato) de baixa densidade, tamanho grande em formato de sorriso, cor amarela. Medidas aproximadas: 29 cm de comprimento x 29 cm de largura x 3 cm de altura. Marca: AQUATICA	R\$ 14,50	R\$ 72,50
56	Unid.	5	PRANCHA PARA HIDROTERAPIA , fabricada em borracha de E.V.A. (etil, vinil e acetato) de baixa densidade, para uso infantil, cor azul ou vermelha. Medidas aproximadas: 33 cm de comprimento x 22 cm de largura x 3 cm de altura. Marca: DUCALE	R\$ 16,00	R\$ 80,00
57	Unid.	5	PRANCHA DE EQUILÍBRIO OU DE FREEMAN , plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões: 60 x 40 x 15 cm. Marca: ISP	R\$ 63,00	R\$ 315,00
58	Unid.	60	PUXADOR PARA FAIXAS ELÁSTICAS , com a seguinte composição: tubo interno em policloreto de vinila; manopla em borracha de EVA; cinta em 82% polipropileno e 18% poliéster. Cor preta. Medidas aproximadas: 28 cm de comprimento x 11 cm de largura. Marca: IMER	R\$ 15,00	R\$ 900,00
59	Unid.	10	ROLO DE POSICIONAMENTO , confeccionado em espuma densidade 28, revestida em couro na cor azul, medindo 0,40x0,15. Marca: SÔ ESPUMAS	R\$ 35,00	R\$ 350,00
62	Unid.	20	STEP PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS , duas alturas reguláveis: 10 e 15 cm.; 100% plástico, tampo e patins antiderrapantes, alça de transporte. Peso: 2,2 kg. Peso máximo do usuário: 110 kg. Marca: RED NOSE	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
63	Unid.	2	STEPPER PARA HIDROTERAPIA , □ Prancha recoberta por material em E.V.A. (etil, vinil e acetato): oferece maior resistência estabilidade e equilíbrio ao usuário durante os exercícios; □ Prancha recoberta por material em E.V.A. (etil, vinil e acetato): oferece maior resistência estabilidade e equilíbrio ao usuário durante os exercícios; prancha em aço inoxidável, recoberta por material em E.V.A. (etil, vinil e acetato) antiderrapante, com ventosa de borracha. Medindo aproximadamente: 77 cm de comprimento x 43 cm de largura x 22 cm de altura. Peso aproximado: 2.300 kg. Garantia mínima de 01	R\$ 230,00	R\$ 460,00

			ano. Marca: ISP		
65	Unid.	30	TRAVESSEIRO PARA REGIÃO CERVICAL , confeccionado em material visco-elástico, 100% poliuretano, com tratamento antialérgico, capa lavável e com zíper, na cor azul. Dimensões aproximadas: 30 x 32 cm x 8 cm altura. Marca: PERFEITO	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
66	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência super leve ou fraca, cor amarela. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
67	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência leve, cor rosa. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 14,99	R\$ 449,70
68	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência forte, cor roxa. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 23,00	R\$ 690,00
69	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência super forte, cor prata. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 29,00	R\$ 870,00
70	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência média, cor verde. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
71	Unid.	30	TUBO ELÁSTICO PARA EXERCÍCIOS , atóxico, confeccionado em borracha, medindo 1,5m de comprimento, nível de resistência média forte, cor azul. Garantia: 6 meses. Apresentar. Registro no Ministério da Saúde. Marca: THERA BAND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
72	Unid.	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA COLORIDO COM AROMA E SABOR , confeccionado em plástico injetado a mais de 180° C, configuração de espátula plana, medindo aproximadamente 12 a 14 cm de comprimento, 1,8 cm a 2,2 cm de largura, e 2 a 3 mm de espessura, extremidades lisas e abauladas com bordas regulares e sem rebarbas; colorido com pigmentos atóxicos; com aroma e sabor artificial de tuti- fruti; livre de açúcar e látex: descartável; não estéril. Embalados individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos contendo aproximadamente 40 unidades. Pacote com cores sortidas, nas cores fluorescentes azul, amarela, pink, laranja, verde e vermelha. As embalagens deverão conter dados de	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

			identificação do produto, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Marca: AGA PLASTIC		
VALOR TOTAL				R\$ 51.296,70	

Empresa: MOVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/0001-78					
LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Unid.	30	CUNHA OU TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO , confeccionada em espuma densidade 28, revestida em courino na cor azul, tamanho grande, medindo 0,50x0,50x0,20. Marca: ZILMOVEIS	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
34	Unid.	100	ELETRODO RETANGULAR PARA TENS/FES ; em silicone carbonado (tipo borracha), tamanho de 5 cmx11cm. Marca: CARCI	R\$ 6,60	R\$ 660,00
37	Unid.	100	ELETRODO RETANGULAR PARA TENS/FES ; em silicone carbonado (tipo borracha), tamanho de 5 cmx8cm. Marca: CARCI	R\$ 5,25	R\$ 525,00
39	Unid.	100	ESPAQUETE FLUTUADOR PARA HIDROTERAPIA , confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente; 160 cm de comprimento x, 6,5 cm de diâmetro. Peso aproximado: 150g. Sendo: 20 unidades na cor vermelha 20 unidades na cor azul 20 unidades na cor amarela 20 unidades na cor verde 20 unidades na cor rosa. Marca: MOR	R\$ 6,15	R\$ 615,00
64	Unid.	100	TRAVESSEIRO HOSPITALAR , adulto, com flocos de espuma, tamanho 67 x 43 cm aproximadamente, revestido em couro sintético na cor azul, com logomarca da SMS, conforme modelo abaixo. Marca: CARVALHO	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.750,00	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.646,70

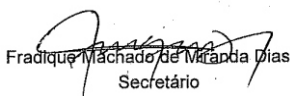
AVISO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 3753 de 15/12/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 02/08/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br; oriundo do Processo n.44439611/11, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (amendoim, balas, bombons, bolachas e outros), conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320/3524-6315

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2012**

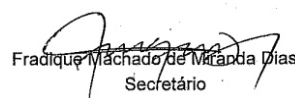
A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 3753 de 15/12/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01/08/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br; oriundo do Processo

nº45450805/11, destinado a Aquisição de materiais de manutenção (alicate, chave de fenda, dentre outros), conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320/3524-6315

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

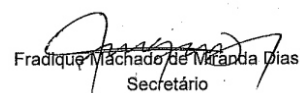
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 3753 de 15/12/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01/08/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br; oriundo do Processo nº 48333095/12, destinado a Aquisição de cal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO
Fone/Fax: (062) 3254-6320/3524-6315

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012, processo 45045633/2011.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
01.	Contratação de empresa Especializada em Prestação de serviço de Limpeza e higienização, limpeza de materiais médico-hospitalares e Desinfecção de superfície e mobiliários em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.	Newcon Construções e Terceirizações Ltda.	06.753.463/0001-00	R\$ 15.249.450,00
R\$ 15.249.450,00 (Quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)				

Goiânia, 10 de julho de 2012.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2012

HORÁRIO: 14h:00min .

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e refil de carimbos autoentintados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde- da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999,

Parque Lozandes -Paço Municipal -Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 46131347/ 2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS _

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

[e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

FONE/FAX -(62) 3524-1628

Goiânia, 12 de JULHO de 2012.

SUPERCÍLIO BARROS FILHO
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2012

HORÁRIO: 09h00 min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo de Lavanderia, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48348190 /2012

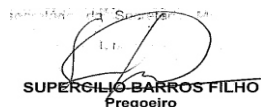
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

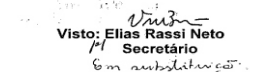
Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite viae-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 11 de JULHO de 2012


SUPERCLIO BARROS FILHO
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2012

Início de acolhimento de propostas dia 16/07/2012

Propostas recebidas até as 10h30min 26/07/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 26/07/2012 às 11h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 26/07/2012 às 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (Bancadas, balcões, estantes, armários entre outros) para atender a Nova Sede do Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48520049 / 2012

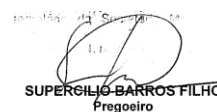
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

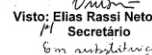
Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite viae-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 11 de JULHO de 2012


SUPERCLIO BARROS FILHO
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A Empresa **HUNGRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, através do processo n.º **43642624** a Licença Ambiental (**LI - LO**) para a atividade de **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**, desenvolvida no Endereço: **Rua Jose Hermano n.º263, Setor Campinas, Cep 74 515-030.**

AMMA

A Empresa **MARTINS E BONIFÁCIO LTDA.**, torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, através do processo n.º **43272576** a Licença Ambiental Simplificada (**LAS**) para a atividade de **Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominâncias de produtos alimentícios**, desenvolvida no Endereço: **Rua Jose Hermano n.º110, QD 112-CLT 03, Setor Campinas, Cep 74 515-030.**

AMMA

A Empresa **LIG PEG LOCAÇÕES LTDA.**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, através do processo n.º **49099167**, a Licença Ambiental **Simplificada (LAS)**

para a atividade de Coleta de Resíduos não Perigosos, desenvolvida no
Endereço: **RUA T 37 nt.º 2322, Qd. 104-A Lt. 37, Setor Bueno., Cep
74 230-022.**

AMMA

MARMORARTE - MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -Go, processo nº **29567727**, a Licença Ambiental de Operação para marmoraria,,emparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore e granitos, ardósia e outras pedras, situado á Av.Rio Verde,Qd.06 Lt.04/05 Vila Rosa,Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.